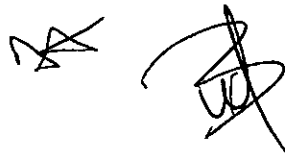


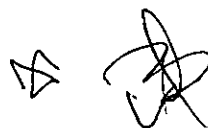
Ata da 61ª sessão ordinária do Conselho Superior de Administração – CONSAD da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR

No dia dezesseis de outubro de dois mil e quatorze, às nove horas e quinze minutos, reuniu-se o Conselho Superior de Administração – CONSAD no Auditório da UNIR/Centro, sob a Presidência da professora doutora Maria Berenice Alho da Costa Tourinho, para a sexagésima primeira sessão ordinária, na presença dos Conselheiros: **Vice-Presidente:** Maria Cristina Victorino de França; **Diretores de Núcleos:** Júlio César Barreto Rocha, Marcello Batista Ribeiro (vice-diretor/NT) e Marcelo Vergotti; **Diretores de Campi:** Ariveltom Cosme da Silva, Dalza Gomes da Silva, George Queiroga Estrela, Geraldo da Silva Correia (vice-diretor/CACOAL), Humberto Hissashi Takeda (vice-diretor/Ariquemes), Loidi Lorerizzi da Silva e Marlos Oliveira Porto; **Representantes docentes:** Ana Lúcia Escobar, Claudemir da Silva Paula, Diogo Gonzaga Torres Neto, Eliane Silva Leite, Fabrício Moraes de Almeida, Iracy Soares de Aguiar, Jonas Cardoso, Luiz Carlos Cavalcanti de Albuquerque, Marcus Fernando Fiori e Telmo de Moura Passareli. **Representante discente:** Francisco Edson da Silva Teixeira. **1. Informes:** 1.1 Indicativo do Conselheiro Leonardo Severo da Luz Neto para revogar as Resoluções 031/CONSAD e 072/CONSAD e o Ato decisório 070/CONSAD. A Presidência encaminha o indicativo para a câmara de Legislação e Normas para análise e parecer. 1.2 Indicativo do Conselheiro Fabricio de Moraes que solicita exoneração dos pró-reitores e do chefe de gabinete. A Presidência encaminha o indicativo para a câmara de Legislação e Normas para análise e parecer. 1.3 Indicativo da conselheira Dalza Gomes da Silva: "Venho por meio deste consultar este Conselho Universitário, sobre a legalidade do vice-diretor de Campus poder exercer, ao mesmo tempo, chefe de Departamento". A Presidência informa que encaminhará à Câmara de Legislação e Normas para resposta formal. **Ordem-do-dia:** 2. **Processos por Pedido Vistas:** 2.1. **Processo:** 23118.000675/2013-60, **Assunto:** Abertura de Processo para Extinção do Departamento Interdisciplinar de Tecnologia e Ciências (DINTEC) do Campus de Ariquemes – UNIR, **Interessado:** Campus de Ariquemes – Antônio Carlos Maciel, **Parecer:** 276/ CPPMA, **Relator:** Conselheiro Telmo de Moura Passareli, **Decisão da Câmara:** Na 31ª sessão, de 07.06.2013, a Câmara acompanha o Parecer 276/ CPPMA (fl. 08), cujo relator, é favorável à proposta; **Decisão do Pleno:** Na 52ª sessão, o Plenário concede vistas do processo aos conselheiros Júlio César Barreto Rocha e Gerson Flôres Nascimento, **Relator por pedido de vistas:** conselheiro Júlio César Barreto Rocha, **Parecer:** 322/CONSAD, **Relator por pedido de vistas:** conselheiro Gerson Flores Nascimento, **Parecer:** 336/CONSAD, **Discussão:** O vice-diretor do campus de Ariquemes, Conselheiro Humberto Hissashi Takeda informa que o mencionado departamento não gera ônus à Universidade e que não é interesse do Campus sua extinção. O conselheiro Telmo de Moura Passarelli informa que muda seu voto visto que o Campus de Ariquemes se manifestou em ata recente (agosto do presente ano) que não tem interesse na extinção do departamento. **Decisão:** Por dezoito votos favoráveis, o Pleno aprova os pareceres 322/CONSAD e 336/CONSAD cujos relatores são desfavoráveis à extinção do





departamento e favoráveis ao arquivamento do processo. 2.2. **Processo:** 23118.000679/2013-48, **Assunto:** Abertura de Processo para Criação do Departamento de Cursos Especiais (DECESP) do Campus de Ariquemes – UNIR, **Interessado:** Campus de Ariquemes – Antônio Carlos Maciel, **Parecer:** 275/ CPPMA, **Relator:** Conselheiro Telmo de Moura Passareli, **Decisão da Câmara:** Na 31ª sessão, de 07.06.2013, a Câmara acompanha o Parecer 275/ CPPMA (fl. 06), cujo relator é favorável à proposta; **Decisão do Pleno:** Na 52ª sessão, o Plenário concede vistas do processo aos conselheiros Júlio César Barreto Rocha e Gerson Flôres Nascimento, **Relator:** conselheiro Júlio César Barreto Rocha – Por Pedido de vistas, **Parecer:** 330/CONSAD, **Relator:** conselheiro Gerson Flores Nascimento – Por Pedido de vistas, **Parecer:** 335/CONSAD, **Decisão:** Devido a decisão de não extinção do DINTEC e arquivamento do processo anterior, por dezoito votos favoráveis o Pleno aprova o arquivamento do processo por perda de objeto. 2.3 **Processo:** 23118.001730/2013-39, **Assunto:** Projeto de descentralização da execução orçamentária e financeira 2013, **Interessado:** Pró-Reitoria de Planejamento, **Parecer:** 303/CAOF, **Relator:** Conselheiro Orestes Zivieri Neto, **Relator:** conselheiro Fabrício Moraes de Almeida – Por Pedido de vistas, **Parecer:** 333/CONSAD. 1 - **Decisão da Câmara:** Na 51ª sessão, de 31.12.2013, a Câmara acompanha o Parecer 303/CAOF (fl. 33), cujo relator é favorável à proposta; 2 - **Decisão do Pleno:** Na 55ª sessão, o Plenário concede vistas do processo ao conselheiro Fabrício Moraes de Almeida (fl. 39). **Discussão:** Após a leitura dos pareceres, a presidente passa a realizar a leitura de esclarecimentos feitos pelo pró-reitor de Planejamento, Osmar Siena, referente ao parecer 333/CONSAD do processo em questão. Às onze horas e quinze minutos, o Pleno prorroga a sessão por mais uma hora e trinta minutos. O conselheiro Francisco Edson solicita informar por que motivo durante a elaboração do projeto a comunidade acadêmica não foi consultada. A presidente, relê trecho da carta do Pró-Reitor Osmar Siena que relata datas e procedimentos adotados pela PROPLAN, que fez abertura da proposta à Comunidade Acadêmica. O conselheiro Fabrício Moraes de Almeida esclarece que é favorável à descentralização, porém o parecer é desfavorável ao modelo que foi proposto. O Conselheiro Telmo de Moura Passarelli sugere: “encaminhamento de emenda aditiva se aprovado: 1) Somente ser implantado por pedido do Conselho de Campus ou Núcleo; e após provimento de cargos de assessoramento: Administrativo, contábil, auditoria, jurídico”. O conselheiro Claudemir da Silva Paula faz o encaminhamento para que seja desmembrada do parecer 303/CAOF a questão das funções gratificadas. Em tempo, o Conselheiro Claudemir da Silva Paula faz declaração de voto: “Que fique claro que a aprovação do parecer do Conselheiro Orestes, não significará modificação na Resolução 111/CONSAD/2013, configurando tão somente um indicativo para posterior discussão por este Conselho”. **Decisão:** Em regime de votação, o parecer 303/CAOF teve quinze votos favoráveis, três contrários e quatro abstenções. O parecer 333/CONSAD teve quatro votos favoráveis, doze votos contrários e seis abstenções. Portanto, o Pleno aprova o parecer 303/CAOF, cujo relator é favorável ao projeto. A vice-presidente, Conselheira Maria Cristina Victorino de França, declara o voto: “Embora entenda a urgência da aprovação do projeto de

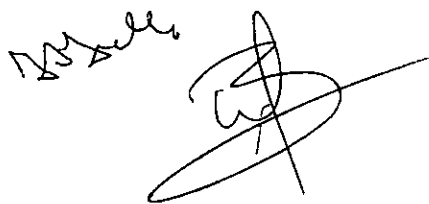




descentralização da execução orçamentária e financeira, abstenho-me de votar, pois considero-me insuficientemente esclarecida quanto ao parecer do Conselheiro Orestes Zivieri Neto nas folhas 31 e 36 presentes nos autos". Às doze horas e quarenta e seis minutos, o Pleno aprova prorrogação de mais trinta minutos de sessão e a Presidência dos trabalhos é transferida à vice-presidente, Maria Cristina Victorino. **2.4 Processo:** 23118.000880/2013-25, **Assunto:** orçamento Anual – Plano de Ação 2013, **Interessado:** Pró-Reitoria de Planejamento, **Decisão do Pleno:** Na 53ª sessão, em 26.07.2013, o Plenário aprova o Parecer 288/CONSAD (fl. 63) que resulta na Resolução 110/CONSAD (fl. 68), que determina providências e reapresentação ao Plenário, **Decisão:** A secretaria dos conselhos faz a leitura das providências tomadas pela Reitoria e pela PROPLAN, cientificando o Plenário, em cumprimento à Resolução 110/CONSAD. A presidente, Maria Berenice, retoma a Presidência dos trabalhos. Às treze horas e quinze minutos, o Pleno aprova nova prorrogação de mais trinta minutos. O conselheiro Fabrício Moraes de Almeida informa que encaminhou à mesa os documentos que cita os pró-reitores. A secretaria informa que o processo retornou ao Pleno apenas para ciência, que não é necessários deliberar.

3. Da **Câmara de Administração Orçamentos e Finanças – CAOF – Presidente George Queiroga Estrela**

3.1 **Processo:** 23118.000521/2014-59, **Assunto:** Relatório de Gestão – 2013, **Interessado:** Fabrício Donizeti Ribeiro, **Parecer:** 337/CAOF, **Relatora:** Conselheira Gleimíria Batista da Costa; **Decisão da Câmara:** Na 54ª sessão, em 11.09.2014, a Câmara acompanha o Parecer 337/CAOF, cuja relatora é favorável ao relatório; **Decisão:** Por dezessete votos favoráveis, o Pleno aprova o parecer 337/CAOF, cuja relatora é favorável ao relatório. A presidência dos conselhos solicita que conste em ata que o Conselheiro Fabrício solicitou vistas ao processo que trata do Relatório de Gestão 2014 há mais de oito meses. Além disso há outros muitos processos com outros conselheiros que solicitaram vistas os quais ainda não retornaram ao Pleno, considerando que o Regimento prevê que o Conselheiro fique com processo por pedido de vista por até 72 horas. Os conselheiros Marcus Fernando Fiori e Geraldo da Silva Correa fazem o encaminhamento de que o Pleno decida que os conselheiros que estão em posse de processos por pedido vistas há mais de 72 horas devolvam-nos em até 24 horas. A conselheira Ana Lúcia Escobar faz a emenda de que caso não ocorram as devoluções, a Presidência deve denunciar os casos à Polícia Federal e solicitar busca e apreensão dos respectivos processos. Em regime de votação, por unanimidade de votos favoráveis, o Pleno aprova os dois encaminhamentos. E para constar, eu, Josefina Aparecida Viana Fialho, Secretária dos Conselhos Superiores, lavrei a presente ata, que após considerada conforme, será assinada por mim e pela Presidente.

The image shows two handwritten signatures in black ink. The first signature is smaller and appears to be 'Josefina'. The second signature is larger and more stylized, likely belonging to the President mentioned in the text.

